



LEI Nº 1074/2018

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Incentivo Família Paranaense

08.002.08.244.0803.2.194	33.90.93.00.00	934	Indenizações e restituições	54.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>54.400,00</b>

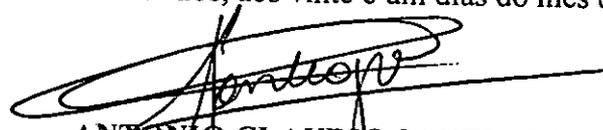
**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
17.28.99.11.10.00.00	Transferências de Programa do Estado	54.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>54.400,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. (21/08/2018).

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal